



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
ADM: 2021-2024



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita Contratar serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério.

Justifica-se a presente solicitação para dar cumprimento ao Convênio nº 907488/2020, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, bem como devido a necessidade de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, para execução da referida obra.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
ADM: 2021-2024



SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Mun. de São Valério-TO

PRERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia para implantação de aterro sanitário de São Valério, objeto do convênio nº 907488/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o município de São Valério.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação para dar cumprimento ao Convênio nº 907488/2020, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, bem como devido a necessidade de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, para execução da referida obra.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará em parcela única, através de crédito bancário da Contratada, mediante aprovação do projeto pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e o repasse do respectivo recurso pelo Órgão Concedente (FUNASA).

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Sua vigência restará consignada à aprovação do Projeto Básico pelo órgão concedente. Caberá ainda ao autor proceder toda e qualquer alteração solicitada pelo respectivo órgão.

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.11.00	03.11.01	17	512	2348	1.039	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO: 2000									



7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Prefeitura Municipal de São Valério isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será de 30 (Trinta) dias contados da assinatura do Contrato;

11. DA EXECUÇÃO:

O Projeto Básico será executado em conformidade com as normas vigentes, sendo de integral responsabilidade do autor.



11. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Elaboração pelo CONTRATADO dos projetos necessários para implantação de aterro sanitário de São Valério, bem como planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI e cronograma físico-financeiro. São entregues, os arquivos no formato DWG/DXF, PDF, planilha e impressos.

12. FASES DO PROJETO E PRAZOS

Para o desenvolvimento do objeto do presente contrato o CONTRATADO obedecerá às seguintes fases:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto legal (para aprovação das autoridades competentes);
- Os prazos para conclusão dos trabalhos serão aqueles especificados abaixo em dias úteis e estarão condicionados ao cumprimento pelo CONTRATANTE de seus próprios prazos de aprovação;
- Nos 15 (quinze dias) subsequentes o CONTRATADO deverá elaborar o Estudo Preliminar e entregá-lo ao CONTRATANTE para análise; **se o contratante der acompanhamento a criação do projeto. E dar respostas para conseguir atingir a conclusão do projeto.**
- Nos 5 (cinco) dias subsequentes o CONTRATANTE deverá devolver o Estudo Preliminar com aval para continuidade dos trabalhos e/ou com as alterações que entender necessárias.
- Nos 03 dias subsequentes o CONTRATADO deverá elaborar e dar entrada no Projeto Legal junto à CONTRATANTE;
- Nos 05 dias subsequentes a análise dos órgãos competentes, o CONTRATADO deverá anexar o cumprimento das alterações solicitadas, se houver;
- Nos 02 dias subsequentes da aprovação do projeto, o CONTRATADO deverá elaborar os projetos complementares;
- Após o término do prazo acima o CONTRATADO terá o prazo de 03 dias para elaborar o orçamento(planilha orçamentária), memorial descritivo, BDI, cronograma físico-financeiro e entregar ao CONTRATANTE.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O(a) Contratado(a) deverá ter Prova de que a pessoa física/jurídica possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - (CREA);

São Valério/TO, 26 de Fevereiro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL